



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 825/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, EFETIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS, CARGOS COMISSIONADOS, CONSELHEIROS TUTELARES E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor Wilson Akio Abe, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Quarto Centenário autorizado a conceder auxílio-alimentação aos servidores públicos, efetivos, comissionados, empregados públicos, contratados temporários, conselheiros tutelares e estagiários, de caráter indenizatório, nos termos desta Lei.

§ 1º O limitador utilizado para o pagamento do auxílio-alimentação será o salário base, na seguinte disposição:

LIMITADOR/SALÁRIO BASE	VALOR DO VALE (R\$)
ATÉ R\$ 2.500,00	R\$ 400,00
DE R\$ 2.500,01 ATÉ R\$ 5.000,00	R\$ 300,00
ACIMA DE R\$ 5.000,01	R\$ 200,00

§ 2º Será concedido um único auxílio-alimentação ao mês por servidor, não podendo ser concedido duplamente em caso de acúmulo regular de cargos ou funções.

§ 3º Ao beneficiário detentor de duas matrículas funcionais, a somatória dos vencimentos base será o limitador para o acesso ao vale.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

§ 4º O auxílio-alimentação é destinado, exclusivamente, para a aquisição de produtos de gênero alimentícios.

§ 5º O auxílio-alimentação será concedido por meio de crédito em *ticket*, cartão ou outra forma que melhor atenda os anseios da Administração Pública, ficando autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato com pessoa jurídica desta natureza.

§ 6º Os valores indicados como “valor do vale” poderão ser alterados e/ou corrigidos por Decreto Municipal.

Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor/beneficiário, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

Parágrafo único. Esta Lei não reputará direito adquirido quanto ao benefício instituído/concedido.

Art. 3º Não farão jus ao recebimento do auxílio-alimentação de que trata esta Lei, os beneficiários:

- I. Em gozo de licença com ou sem renumeração ou atestado médico superior a 30 (trinta) dias;
- II. Com afastamento superior a 30 (trinta) dias em virtude de decisão decorrente de procedimento administrativo ou ordem judicial;
- III. Que tenham período de admissão/exoneração inferior a 15 (quinze) dias dentro do mês;
- IV. Que tiverem faltado ao trabalho, sem justificativa, por período superior a 10 (dez) dias na competência.

Art. 4º O auxílio-alimentação é pessoal e intransferível, resultando em suspensão de sua concessão caso o beneficiário não o utilizar para o fim especificado no §3º do art. 1º desta lei.

Art. 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas dos servidores, ficando responsável pelo controle da concessão do benefício dentro dos limites estabelecidos nesta lei.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário, dentre as quais a Leis Municipais 719/2022, 748/2023 e 772/2023.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 08 de abril de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

PORTARIA Nº 023/2025 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025 .

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	TOLEDO-PR	07/04/2024	07/04/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A TOLEDO-PR PARA LEVAR USUARIO DO CRAS PARA PERICIA NO INSS	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 07 de Abril de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretario da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

PORTARIA Nº 024/2025 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025 .

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	ASSIS CHATEAUBRIAND-PR	08/04/2025	08/04/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A ASSIS CHATEAUBRIAND -PR PARA LEVAR USUARIO DO CRAS PARA PERICIA NO INSS	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 07 de Abril de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretario da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

PORTARIA Nº 025/2025 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
NEIDE MENDENÇA PERRUT CASSIM	CIANORTE-PR	09/04/2025	11/04/2025	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIANORTE-PR ENCONTRO DESCENTRALIZADO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	“I”	700,00
NEIDE MENDENÇA PERRUT CASSIM	CIANORTE-PR	09/04/2025	11/04/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIANORTE-PR ENCONTRO DESCENTRALIZADO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 07 de Abril de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretaria da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PMQC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS (MADEIRAMENTO E ARTEFATOS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 09/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 25/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 08 de abril de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMQC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHE PÓS-COLETA DE SANGUE PARA PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 09/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 25/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 25/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 08 de abril de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 105/2023
b) Licitação Nº : 1/2023
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data Homologação : 04/04/2025
e) Objeto Homologado : ELABORAÇÃO DA REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO PELO PARANACIDADE.

Fornecedor: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ELABORAÇÃO DA REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO PELO PARANACIDADE.	1	R\$ 113.666,66	R\$ 113.666,66

Valor Total Homologado - R\$ 113.666,66 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

QUARTO CENTENÁRIO, 04 de abril de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	34/2025
Licitação Nº:	13/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SEGURANÇA E BRIGADISTA CIVIL" PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS.
Data de Adjudicação e Homologação:	08/04/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	RAPTOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CPF/CNPJ Nº:	58.154.757/0001-10

03 – **LOTE/ITEM:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	BRIGADISTA CIVIL - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS CIVIL EM FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL. BRIGADISTAS FEMININOS E MASCULINOS UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR E TREINADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO DIA E HORÁRIO DO EVENTO, A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA: TRANSPORTE,	DIÁRIA	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

		ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS INERENTES AO CUMPRIMENTO DO OBJETO. DIÁRIA COMPREENDE CARGA HORÁRIA DE 08H.				
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 13.400,00

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).**

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 08 de abril de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	34/2025
Licitação Nº:	13/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SEGURANÇA E BRIGADISTA CIVIL” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS.
Data de Adjudicação e Homologação:	08/04/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CPF/CNPJ Nº:	45.724.134/0001-93

03 – **LOTE/ITEM:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	SERVIÇO DE SEGURANÇA , PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO MUNICÍPIO. O SEGURANÇA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE FARDADO, COM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TONFA E DETECTOR DE METAIS. • O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO DIA E HORÁRIO DO EVENTO, A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. • A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL, QUE AUTORIZA A EMPRESA LICITANTE A	DIARIA	150	R\$ 199,32	R\$ 29.898,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

		DESENVOLVER ATIVIDADES DE SEGURANÇA, DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE. • DEVEM ESTAR INCLUÍDAS NO PREÇO TODAS AS DESPESAS COM: MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E/OU CONTRIBUIÇÕES, E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO. A DIÁRIA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 29.898,00

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 29.898,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).**

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 08 de abril de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025-PMQC

CONTRATANTE: Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, com sede à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Wilson Akio Abe, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.971.307-1/SESP-PR e do CPF/MF nº 539.996.659-04, e

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, CNPJ nº 23.146.943/0001-22, localizada na Av. Antônio Diederichsen, Nº 400, Bairro Jardim América, na cidade Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por ROBSON RICARDO RESENDE, portador da cédula de identidade R.G nº 26.594.697 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01, residente na cidade de Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO PELO PARANACIDADE.

VALOR: R\$ 133.666,66 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Quarto Centenário, 04 de abril de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **RAPTOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **58.154.757/0001-10**, com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, Nº 2106, bairro Maracanã, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCAS SILVEIRA FRANCISCO**, portador do RG Nº 10.510.073-6, inscrito no CPF Nº 068.615.919-55 residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SEGURANÇA E BRIGADISTA CIVIL” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

VALOR REGISTRADO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	BRIGADISTA CIVIL - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS CIVIL EM FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL. BRIGADISTAS FEMININOS E MASCULINOS UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR E TREINADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO DIA E HORÁRIO DO EVENTO, A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA: TRANSPORTE.	DIÁRIA	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

		ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS INERENTES AO CUMPRIMENTO DO OBJETO. DIÁRIA COMPREENDE CARGA HORÁRIA DE 08H.				
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 13.400,00

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.014.13.392.0006.2.092.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 08 de abril de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **45.724.134/0001-93**, com sede na Avenida Desembargador Clotário Portugal, Nº 286, bairro Centro, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO**, portadora do RG Nº 10.749.774-9, inscrita no CPF Nº 077.744.849-14, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SEGURANÇA E BRIGADISTA CIVIL” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

VALOR REGISTRADO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	SERVIÇO DE SEGURANÇA , PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO MUNICÍPIO. O SEGURANÇA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE FARDADO, COM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TONFA E DETECTOR DE METAIS. • O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO DIA E HORÁRIO DO EVENTO, A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. • A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL, QUE AUTORIZA A EMPRESA LICITANTE A	DIARIA	150	R\$ 199,32	R\$ 29.898,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

		DESENVOLVER ATIVIDADES DE SEGURANÇA, DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE. • DEVEM ESTAR INCLUÍDAS NO PREÇO TODAS AS DESPESAS COM: MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E/OU CONTRIBUIÇÕES, E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO. A DIÁRIA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 29.898,00

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.014.13.392.0006.2.092.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 08 de abril de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

EXTRATO 013/2025

DESLOCAMENTO DE FINAL DE FILA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Conforme solicitado pelo candidato o pedido de deslocamento para final de fila, referente ao Concurso Público 001/2023, do seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
300280	EDINEIA RAMOS STOINSKI

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 08 de abril de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

EDITAL Nº 042/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **WILSON AKIO ABE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

CONVOCAR:

I - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2023, classificação final Edital nº 007/2023 e homologado pelo Decreto nº 1563/2023, relacionado no Anexo Único deste Edital.

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, **de 09 a 15 de abril de 2025**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.

III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 16 de abril a 05 de maio de 2025**.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 08 de abril de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

EDITAL Nº 042/2025

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
299610	LUCAS APARECIDO KELLER



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1610

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:0072
1477925**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2025.04.08 15:12:36
-03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino